LEI MUNICIPAL Nº 1.824, DE 14/12/1992

Concede Título de Cidadão Honorário (Sr. Adão Adilson Bombassaro).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É considerado Cidadão Honorário Pontenovense o Sr. ADÃO ADILSON BOMBASSARO, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal providenciará a entrega do competente título em sessão solene a ser oportunamente anunciada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 14 de dezembro de 1992.

Antonio Bartholomeu Barbosa
Prefeito Municipal

Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Januário Pereira / PL nº 36 de 09.12.1992.
- Publicada em: 14/12/1992